

TERMO ADITIVO Nº 102/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº85/2017 (4º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, a Sra. **STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1660, nº 510, Bairro: Princesa do mar, neste Município, e de outro lado a empresa **REOLON ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.698.258/0001-18, situada na Av. André Rodrigues de Freitas, nº 381, nesta cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, representada neste ato pelo sócio, o Sr. **NERI PEDRINHO REOLON**, brasileiro, portador da CI RG nº 5823001-4 e do CPF/MF 502.909.169-68, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 154/2017**, de acordo com o Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 85/2017, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 31/12/2021, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

3.1. Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 85/2017, em um percentual de 17,885120%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 7.713,93 (sete mil, setecentos e treze reais e noventa e três centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 92.567,17 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)** para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 85/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 85/2017, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 23 de dezembro de 2021.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

LOCADOR
REOLON ADMINISTRAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
NERI PEDRINHO REOLON

Testemunhas:

Nome:
CNPF/MF:

Nome:
CPF/MF: